

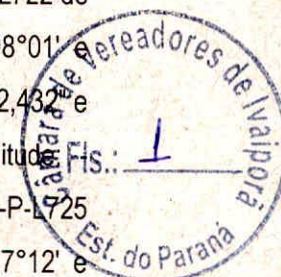


PROJETO DE LEI Nº 102/2023.

Desafeta imóvel das coordenadas de área de **ZONA RESIDENCIAL – ZR1**, constante no Anexo III da Lei Complementar nº 34/2022 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica desafetado das coordenadas de área de **ZONA RESIDENCIAL – ZR1**, constante no Anexo III da Lei Complementar nº 34/2022, que dispõe sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo, o imóvel denominado como Sítio São Luiz - Lote de terras nº 26 (vinte e seis), com área de total de 117.331,00m² (cento e dezessete mil, trezentos e trinta e um metros quadrados), situado na Gleba Pindauva, Seção "C", 4ª parte deste Município e Comarca, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice BE4-P-L776 de coordenadas (Longitude: -51°41'30,466", Latitude: -24° 15'40,747" e Altitude: 640,65m); deste, segue confrontando com CNS: 08.507-6 MAT. 16.828 - LOTE 26 com os seguintes azimutes e distâncias: 126°52' e 26,1m até o vértice BE4-M-4959 de coordenadas (Longitude: -51°41'29,726", Latitude: -24°15'41,256" e Altitude: 641,98m); 127°51' e 340,85m, até o vértice BE4-M 4958 de coordenadas (Longitude: -51°41'20,186", Latitude: -24°15'48,054" e Altitude: 690,29m); 127°46' e 91,37m, até o vértice BE4-M-4949 de coordenadas (Longitude: -51°41'17,626", Latitude: -24°15'49,873" e Altitude: 690,23m); 127°40' e 7,8m, até o vértice BE4-P-L721 de coordenadas (Longitude: -51°41'17,407" Latitude: -24°15'50,028" e Altitude: 690,3m); deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL ESPIGÃO Nº 09 (RODOVIA PRC-466 A CIDADE DE IVAIPORA) com os seguintes azimutes e distâncias: 207°28' e 35,41m, até o vértice BE4-P-L722 de coordenadas (Longitude: -51°41'17,986", Latitude: -24° 15'51,049" e Altitude: 690,49m); 208°01' e 48,21m, até o vértice BE4-P-L723 de coordenadas (Longitude: -51°41'18,789", Latitude: -24°15'52,432" e Altitude: 691,16m); 209°22' e 43,89m, até o vértice BE4-P-L724 de coordenadas (Longitude: -51°41'19,552", Latitude: -24°15'53,675" e Altitude: 691,91m); 212°32' e 26,65m, até o vértice BE4-P-L725 de coordenadas (Longitude: -51°41'20,060" Latitude: -24°15'54,405" e Altitude: 692,41m); 217°12' e 23,41m, até o vértice BE4-P-L726 de coordenadas (Longitude: -51°41'20,562" Latitude: -24° 15'55,011" e Altitude: 692,66m); 220°24' e 21,58m, até o vértice BE4-P-L727 de coordenadas (Longitude: -51°41'21,058", Latitude: -24°15'55,545" e Altitude: 692,37m); 223°05' e 24,52m, até o vértice BE4-P-L728





Câmara Municipal de Ivaiporã - Ivaiporã - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



020013

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/11/29020013

Número / Ano	020013/2023
Data / Horário	29/11/2023 - 13:41:45
Ementa	Desafeta imóvel das coordenadas de area de ZONA RESIDENCIAL -ZR1, constante no Anexo III da Lei Complementar nº 34/2022 e dá outras providências.
Autor	Luiz Carlos Gil - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei do Executivo
Número Páginas	12
Emitido por	DanieleFaustino

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Lido em sessão realizada

Em, 04/12/2023

Daniele Faustino

Reuniao Extraordinária
1ª discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em, 04/12/2023

Ata(s) n.º 4.052

Daniele Faustino

Reuniao Extraordinária
2ª discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em, 04/12/2023

Ata(s) n.º 4.053

Daniele Faustino





de coordenadas (Longitude: -51°41'21,652", Latitude: -24°15'56,127" e Altitude: 691,73m); 228°36' e 22,71m, até o vértice BE4-P-L729 de coordenadas (Longitude: -51°41'22,256" Latitude: -24°15'56,615" e Altitude: 691,05m); 231°18' e 9,25m, até o vértice BE4-P-L730 de coordenadas (Longitude: -51°41'22,512", Latitude: -24°15'56,803" e Altitude: 690,78m); deste, segue confrontando com CNS: 08.507-6 - MAT. 25.196 - LOTE 23 com os seguintes azimutes e distâncias: 303°52' e 8,39m, até o vértice BE4-M-4965 de coordenadas (Longitude: -51°41'22,759" Latitude: -24°15'56,651" e Altitude: 690,59m); 302°51' e 376,77m, até o vértice BE4-M-4952 de coordenadas (Longitude: -51°41'33,979", Latitude: -24°15'50,008" e Altitude: 645,07m); 310°02' e 6,74m, até o vértice BE4-P-L758 de coordenadas (Longitude: -51°41'34,162", Latitude: -24°15'49,867" e Altitude: 645,8m); deste, segue confrontando com CNS: 08.507-6 - MAT. 28.056 - LOTE 41-E, CORREGO BIGUA pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 51°16' e 6,69m, até o vértice BE4-P-L759 de coordenadas (Longitude: -51°41'33,977", Latitude: -24°15'49,731" e Altitude: 645,29m); 33°11' e 10,15m, até o vértice BE4-P-L760 de coordenadas (Longitude: -51°41'33,780", Latitude: -24°15'49,455" e Altitude: 645,23m); 57°53' e 11,06m, até o vértice BE4-P-L761 de coordenadas (Longitude: -51°41'33,448", Latitude: -24°15'49,264" e Altitude: 645,5m); 02°00' e 21,64m, até o vértice BE4-P-L762 de coordenadas (Longitude: -51°41'33,421" Latitude: -24°15'48,561" e Altitude: 645,44m); 26°51' e 23,04m, até o vértice BE4-P-L763 de coordenadas (Longitude: -51°41'33,052", Latitude: -24°15'47,893" e Altitude: 651,06m); 338°34' e 10,58m, até o vértice BE4-P-L764 de coordenadas (Longitude: -51°41'33,189", Latitude: -24°15'47,573" e Altitude: 647,94m); 54°32' e 13,47m, até o vértice BE4-P-L765 de coordenadas (Longitude: -51°41'32,800" Latitude: -24°15'47,319" e Altitude: 649,64m); 51°22' e 21,59m, até o vértice BE4-P-L766 de coordenadas (Longitude: -51°41'32,202", Latitude: -24°15'46,881" e Altitude: 650,25m); 345°46' e 26,06m, até o vértice BE4-P-L767 de coordenadas (Longitude: -51°41'32,429", Latitude: -24°15'46,060" e Altitude: 648,89m); 18°12' e 9,75m, até o vértice BE4-P-L768 de coordenadas (Longitude: -51°41'32,321" Latitude: -24°15'45,759" e Altitude: 647,81m); 38°23' e 13,62m, até o vértice BE4-P-L769 de coordenadas (Longitude: -51°41'32,021", Latitude: -24°15'45,412" e Altitude: 643,19m); 14°19' e 52,69m, até o vértice BE4-P-L770 de coordenadas (Longitude: -51°41'31,559", Latitude: -24°15'43,753" e Altitude: 642,69m); 28°21' e 10,81m, até o vértice BE4-P-L771 de coordenadas (Longitude: -51°41'31,377" Latitude: -24°15'43,444" e Altitude: 641,03m); 352°13' e 19,6m, até o vértice BE4-P-L772 de coordenadas (Longitude: -51°41'31,471", Latitude: -24°15'42,813" e Altitude: 640,95m); deste, segue confrontando com CNS: 08.507-6 - MAT. 38.355 - LOTE (26, 26-B, 41, 41-B-Parte, 41-D, 44 e 46)-REM, CORREGO BIGUA pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 21°31' e 20,38m, até o vértice BE4-P-L773 de coordenadas (Longitude: -51°41'31,206" Latitude: -24°15'42,197" e Altitude: 640,14m); 32°07' e 19,95m, até o vértice BE4-P-L774 de coordenadas (Longitude: -51°41'30,830", Latitude: -24°15'41,648" e Altitude: 640,82m); 01°20' e 17,94m, até o vértice BE4-P-L775 de coordenadas





(Longitude: -51°41'30,815", Latitude: -24°15'41,065" e Altitude: 640,71m); com o azimuth de 45°10' e distância 13,88m até o vértice BE4-P-L776 de coordenadas (Longitude: -51°41'30,466", Latitude: -24°15'40,747" e Altitude: 640,65m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, conforme referenciado na matrícula 48.674, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná.

Art. 2º O imóvel constante no Art. 1º desta Lei, passa a denominar-se área de **ZEIS DE PRODUÇÃO HABITACIONAL**, compondo o Anexo III, da Lei Complementar nº 34/2022, destinar-se-á para fins de inclusão em programas de urbanização e regularização, nos termos da Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (28/11/2023).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso **Projeto de Lei nº 102/2023**, que desafeta imóvel das coordenadas de área de **ZONA RESIDENCIAL – ZR1**, constante no Anexo III da Lei Complementar nº 34/2022 e dá outras providências, para o qual solicitamos apreciação **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

A referida solicitação é necessária para que se altere o zoneamento de Zona Residencial- ZR-1, desafetando o imóvel da matrícula nº 48.674, e incluindo-o na **ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS**, visando a inclusão dessa municipalidade em programas de urbanização e regularização, nos termos da Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, que tem por objetivo a construção de Casas Populares, para famílias de baixa renda de nosso município.

Ressaltamos que tal matéria já foi pauta de apreciação e audiência pública realizada pelo Conselho Municipal do Plano Diretor, conforme se pode observar em documentação anexa.

Expostas as razões determinantes, solicitamos a aprovação dos ilustres Vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal





Valide aqui
este documento

PRO Nº2

REGISTRO
GERAL



Matrícula
48.674

Folha
1

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

02/Maio/2022

Data: _____

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

IMÓVEL RURAL: SÍTIO SÃO LUIZ - LOTE DE TERRAS nº 26 (vinte e seis), com a área de 11,7331 ha, equivalentes à 117.331,00 m² (cento e dezessete mil e trezentos e trinta e um metros quadrados), situado na **GLEBA PINDAÚVA**, Secção "C", 4ª Parte, do Município e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice **BE4-P-L776** de coordenadas (Longitude: **-51°41'30,466"**, Latitude: **-24°15'40,747"** e Altitude: 640,65m); deste, segue confrontando com CNS: 08.507-6 - MAT. 16.828 - LOTE 26 com os seguintes azimutes e distâncias: 126°52' e 26,1m, até o vértice **BE4-M-4959** de coordenadas (Longitude: **-51°41'29,726"**, Latitude: **-24°15'41,256"** e Altitude: 641,98m); 127°51' e 340,85m, até o vértice **BE4-M-4958** de coordenadas (Longitude: **-51°41'20,186"**, Latitude: **-24°15'48,054"** e Altitude: 690,29m); 127°46' e 91,37m, até o vértice **BE4-M-4949** de coordenadas (Longitude: **-51°41'17,626"**, Latitude: **-24°15'49,873"** e Altitude: 690,23m); 127°40' e 7,8m, até o vértice **BE4-P-L721** de coordenadas (Longitude: **-51°41'17,407"**, Latitude: **-24°15'50,028"** e Altitude: 690,3m); deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL ESPIGÃO Nº 09 (RODOVIA PRC-466 A CIDADE DE IVAIPORÃ) com os seguintes azimutes e distâncias: 207°28' e 35,41m, até o vértice **BE4-P-L722** de coordenadas (Longitude: **-51°41'17,986"**, Latitude: **-24°15'51,049"** e Altitude: 690,49m); 208°01' e 48,21m, até o vértice **BE4-P-L723** de coordenadas (Longitude: **-51°41'18,789"**, Latitude: **-24°15'52,432"** e Altitude: 691,16m); 209°22' e 43,89m, até o vértice **BE4-P-L724** de coordenadas (Longitude: **-51°41'19,552"**, Latitude: **-24°15'53,675"** e Altitude: 691,91m); 212°32' e 26,65m, até o vértice **BE4-P-L725** de coordenadas (Longitude: **-51°41'20,060"**, Latitude: **-24°15'54,405"** e Altitude: 692,41m); 217°12' e 23,41m, até o vértice **BE4-P-L726** de coordenadas (Longitude: **-51°41'20,562"**, Latitude: **-24°15'55,011"** e Altitude: 692,66m); 220°24' e 21,58m, até o vértice **BE4-P-L727** de coordenadas (Longitude: **-51°41'21,058"**, Latitude: **-24°15'55,545"** e Altitude: 692,37m); 223°05' e 24,52m, até o vértice **BE4-P-L728** de coordenadas (Longitude: **-51°41'21,652"**, Latitude: **-24°15'56,127"** e Altitude: 691,73m); 228°36' e 22,71m, até o vértice **BE4-P-L729** de coordenadas (Longitude: **-51°41'22,256"**, Latitude: **-24°15'56,615"** e Altitude: 691,05m); 231°18' e 9,25m, até o vértice **BE4-P-L730** de coordenadas (Longitude: **-51°41'22,512"**, Latitude: **-24°15'56,803"** e Altitude: 690,78m); deste, segue confrontando com CNS: 08.507-6 - MAT. 25.196 - LOTE 23 com os seguintes azimutes e distâncias: 303°52' e 8,39m, até o vértice **BE4-M-4965** de coordenadas (Longitude: **-51°41'22,759"**, Latitude: **-24°15'56,651"** e Altitude: 690,59m); 302°51' e 376,77m, até o vértice **BE4-M-4952** de coordenadas (Longitude: **-51°41'33,979"**, Latitude: **-24°15'50,008"** e Altitude:

Segue no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L4GY9-M292E-2TWUM-JLQZ2>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico do Conselho Nacional de Registro de Imóveis





Valide aqui
este documento

Folhas

1vº *CP*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L4GY9-M292E-2TWUM-JLQZ2>

645,07m); 310°02' e 6,74m, até o vértice **BE4-P-L758** de coordenadas (Longitude: **-51°41'34,162"**, Latitude: **-24°15'49,867"** e Altitude: 645,8m); deste, segue confrontando com CNS: 08.507-6 - MAT. 28.056 - LOTE 41-E, CORREGO BIGUA pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 51°16' e 6,69m, até o vértice **BE4-P-L759** de coordenadas (Longitude: **-51°41'33,977"**, Latitude: **-24°15'49,731"** e Altitude: 645,29m); 33°11' e 10,15m, até o vértice **BE4-P-L760** de coordenadas (Longitude: **-51°41'33,780"**, Latitude: **-24°15'49,455"** e Altitude: 645,23m); 57°53' e 11,06m, até o vértice **BE4-P-L761** de coordenadas (Longitude: **-51°41'33,448"**, Latitude: **-24°15'49,264"** e Altitude: 645,5m); 02°00' e 21,64m, até o vértice **BE4-P-L762** de coordenadas (Longitude: **-51°41'33,421"**, Latitude: **-24°15'48,561"** e Altitude: 645,44m); 26°51' e 23,04m, até o vértice **BE4-P-L763** de coordenadas (Longitude: **-51°41'33,052"**, Latitude: **-24°15'47,893"** e Altitude: 651,06m); 338°34' e 10,58m, até o vértice **BE4-P-L764** de coordenadas (Longitude: **-51°41'33,189"**, Latitude: **-24°15'47,573"** e Altitude: 647,94m); 54°32' e 13,47m, até o vértice **BE4-P-L765** de coordenadas (Longitude: **-51°41'32,800"**, Latitude: **-24°15'47,319"** e Altitude: 649,64m); 51°22' e 21,59m, até o vértice **BE4-P-L766** de coordenadas (Longitude: **-51°41'32,202"**, Latitude: **-24°15'46,881"** e Altitude: 650,25m); 345°46' e 26,06m, até o vértice **BE4-P-L767** de coordenadas (Longitude: **-51°41'32,429"**, Latitude: **-24°15'46,060"** e Altitude: 648,89m); 18°12' e 9,75m, até o vértice **BE4-P-L768** de coordenadas (Longitude: **-51°41'32,321"**, Latitude: **-24°15'45,759"** e Altitude: 647,81m); 38°23' e 13,62m, até o vértice **BE4-P-L769** de coordenadas (Longitude: **-51°41'32,021"**, Latitude: **-24°15'45,412"** e Altitude: 643,19m); 14°19' e 52,69m, até o vértice **BE4-P-L770** de coordenadas (Longitude: **-51°41'31,559"**, Latitude: **-24°15'43,753"** e Altitude: 642,69m); 28°21' e 10,81m, até o vértice **BE4-P-L771** de coordenadas (Longitude: **-51°41'31,377"**, Latitude: **-24°15'43,444"** e Altitude: 641,03m); 352°13' e 19,6m, até o vértice **BE4-P-L772** de coordenadas (Longitude: **-51°41'31,471"**, Latitude: **-24°15'42,813"** e Altitude: 640,95m); deste, segue confrontando com CNS: 08.507-6 - MAT. 38.355 - LOTE (26, 26-B, 41, 41-B-Parte, 41-D, 44 e 46)-REM, CORREGO BIGUA pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 21°31' e 20,38 m, até o vértice **BE4-P-L773** de coordenadas (Longitude: **-51°41'31,206"**, Latitude: **-24°15'42,197"** e Altitude: 640,14m); 32°07' e 19,95m, até o vértice **BE4-P-L774** de coordenadas (Longitude: **-51°41'30,830"**, Latitude: **-24°15'41,648"** e Altitude: 640,82m); 01°20' e 17,94m, até o vértice **BE4-P-L775** de coordenadas (Longitude: **-51°41'30,815"**, Latitude: **-24°15'41,065"** e Altitude: 640,71m); com o azimute de 45°10' e distância 13,88m até o vértice **BE4-P-L776** de coordenadas (Longitude: **-51°41'30,466"**, Latitude: **-24°15'40,747"** e Altitude: 640,65m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. Apresentou registro no Cadastro Ambiental Rural - CAR sob: PR-4111506-CD7E.7593.5C73.4064.851B.DFC3.305B.0A08, emitido em data de 02/07/2.015. Imóvel Georreferenciado, conforme Certificação emitida

Segue na Folha 2



..onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Estimativa de Tempo de Atendimento



Valide aqui
este documento

IVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula
48.674

Folha
2

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data: _____

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

pelo **INCRA** sob: 2c954efd-01d0-403f-86b5-81f1091a3342. **INCRA:** 717.088.007.684-0, área total 12,1000 ha. **ITR** pago. **NIRF** nº 0.477.089-7, área total 12,1 ha.

PROPRIETÁRIOS: **SUELI SHIOKO ITAKUSSU**, brasileira, divorciada, comerciante, C.I.RG nº **4.382.460-0/SSP/PR**, CPF/MF nº **616.712.829-49**, residente e domiciliada à Rua Ceará, nº 4.630, casa 02, Ivaiporã, PR; e **EDNA YUKIMI ITAKUSSU RUIZ**, brasileira, fisioterapeuta, C.I.RG. nº **5.002.193-9-SSP/PR**, CPF/MF nº **883.305.089-00**, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **CLAUDIO RUIZ**, brasileiro, marceneiro, C.I.RG. nº **5.208.701-5-SSP/PR**, CPF/MF nº **896.630.479-68**, residente e domiciliada à Rua Guilherme da Motta Correa, nº 3.743, Bairro Shangri-la, Londrina, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 24.274, deste Ofício.

Selo Digital: F622J.I8qPP.Xssa2-WW7oa.ejVmH, Ivaiporã, PR, 11 de maio de 2022. Dou fé. **FCAD**.

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ - PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

AV-01-MAT. 48.674 - PROT. 232.716 de 02/05/2022./

EX-OFÍCIO./

Procedo "Ex-Ofício", de acordo com o artigo 213, I, "a" da Lei nº 6.015/1.973, esta averbação para ficar constando que conforme Matrícula nº 24.274, origem desta, no R-05, consta existir **USUFRUTO VITALÍCIO**, à favor de **TIKAO ITAKUSSU** e sua esposa **SETSUKO ITAKUSSU**, casados pelo Regime de Comunhão de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, comerciante, C.I.RG nº **553.190-SSP/PR**, CPF/MF nº **130.374.559-34**, ela japonesa, do lar, Cédula de Identidade Estrangeiro nº **W249180-3-CGPI/DIREX/DPF**, CPF/MF nº **883.304.359-20**, residentes e domiciliados à Rua Ceará, nº 4.690, Ivaiporã, PR. **Selo Digital:** F622J.I8qPP.XsYa2-WWlap.ejVmW, Ivaiporã, PR, 11 de maio de 2022. Dou fé. **FCAD**.

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ - PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

AV-02-MAT. 48.674 - PROT. 232.716 de 02/05/2022./

EX-OFÍCIO./

Procedo "Ex-Ofício", de acordo com o artigo 213, I, "a" da Lei nº 6.015/1.973, esta

Segue no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L4GY9-M292E-2TWUM-JLQZ2>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
 aos Registradores





Valide aqui
este documento

CNM 085076.2.0048674-38

Folhas

2vº

AP

averbação para ficar constando que na Matrícula sob nº 24.274, origem desta, no AV-06, consta a **CLÁUSULA DE INCOMUNICABILIDADE**, visto ter adquirido com valores exclusivamente pertencentes a Sueli Shioko Itakussu e Edna Yukimi Itakussu Ruiz, em conformidade com o Artigo 1659, do Código Civil, item II: " Os bens adquiridos com valores exclusivamente pertencentes a um dos cônjuges em sub-rogação dos bens particulares". **Selo Digital:** F622J.l8qPP.XsDa2-WWDxR.ejVms, Ivaiporã, PR, 11 de maio de 2022. Dou fé. **FCAD.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

AV-03-MAT. 48.674 - PROT. 233.491 de 15/06/2022./
AVERBAÇÃO DE BEM VINCULADO./

Procedo a esta Averbação para constar que conforme disposto no Artigo 34 da MP 1.085 de 27.12.2021, o imóvel objeto da presente matrícula é objeto de localização dos bens oferecidos em penhor cedular descritos na Cédula Rural Pignoratória nº 2022.011.00339, registrada no Livro Auxiliar sob nº **44.178**, neste Serviço Registral. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 06/2022. **EMOLS** R\$ 77,49 - **VRC** 315,00. **Selo Digital:** F622V.hwqPp.zDYp9-4OOvJ.ejxjW, Ivaiporã, PR, 17 de junho de 2022. Dou fé. **DK.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

AV-04-MAT. 48.674 - PROT. 240.747 de 19/09/2023./
EX-OFÍCIO./

Procedo "Ex-Ofício", de acordo com o artigo 213, I, "a" da Lei nº 6.015/1.973, esta averbação para ficar constando que por um lapso funcional, foi constado na Abertura acima, o número do registro no Cadastro Ambiental Rural - **CAR** sob: PR-4111506-CD7E.7593.5C73.4064.851B.DFC3.305B.0A08, emitido em data de 02/07/2015, quando o correto é: Cadastro Ambiental Rural - **CAR** sob: PR-4111506-DC7E.7593.5C73.4064.851B.DFC3.305B.0A08, emitido em data de 02/07/2015. Isento de **Emolumentos** nos termos do art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.169/2000. **Selo Digital:** SFRI1.fEzs7.34IWT-FPMMr.F622q, Ivaiporã, PR, 20 de setembro de 2023. Dou fé. **MASM.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

AV-05-MAT. 48.674 - PROT. 240.479 de 01/09/2023./
ALTERAÇÃO./

Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 01/09/2023,

Segue na Folha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L4GY9-M292E-2TWUM-JLQZ2>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico dos Registradores





Valide aqui
este documento

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



Matrícula

48.674

Folha

3

CNM 085076.2.0048674-38

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data: _____

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

assinado por **LUIZ CARLOS GIL**, brasileiro, divorciado, empresário, C.I. RG nº **1.884.233-5/SSP/PR**, CPF/MF nº **375.014.459-15**, residente e domiciliado à Avenida Souza Naves, nº 2.000, Ivaiporã, PR, neste ato representando o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37**, com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº 1.000, Ivaiporã, PR. Procedo a alteração da **Área Total do C.C.I.R.** acima, de 12,1000 ha, para **C.C.I.R. nº 717.088.007.684-0, com a área total de 11,7331 ha**, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do Município e Comarca de Ivaiporã, PR, exercício de 2023. Documentos arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. **EMOLS R\$ 14,76 - VRC 60,00 - SELO RI1 R\$ 1,00. Selo Digital: SFRI1.fEfs7.34IWT-8PtMr.F622q**, Ivaiporã, PR, 20 de setembro de 2023. Dou fé. **MASM.**

ANAPÁULA da S. C. BERTOTTI

OFICIAL SUBSTITUTA

IVAIPORÃ - PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

R-06-MAT. 48.674 - PROT. 240.574 de 08/09/2023./

DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL./

OUTORGANTES EXPROPRIADOS: **SUELI SHIOKO ITAKUSSU**, brasileira, divorciada, comerciante, C.I.RG nº **4.382.460-0/SSP/PR**, CPF/MF nº **616.712.829-49**, residente e domiciliada à Rua Ceará, nº 4.630, casa 02, Ivaiporã, PR; e **EDNA YUKIMI ITAKUSSU RUIZ** e seu esposo **CLAUDIO RUIZ**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ela brasileira, fisioterapeuta, C.I.RG nº **5.002.193-9-SSP/PR**, CPF/MF nº **883.305.089-00**, ele brasileiro, marceneiro, C.I.RG nº **5.208.701-5-SSP/PR**, CPF/MF nº **896.630.479-68**, residentes e domiciliados à Rua Guilherme da Motta Correa, nº 3.743, Bairro Shangri-la, Londrina, PR.

OUTORGADO EXPROPRIANTE: **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37**, com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº 1.000, Ivaiporã, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CARLOS GIL**, brasileiro, divorciado, empresário, C.I.RG nº **1.884.233-5/SSP/PR**, CPF/MF nº **375.014.459-15**, residente e domiciliado à Avenida Souza Naves, nº 2.000, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Desapropriação Judicial. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Mandado de Averbação, expedido nos Autos nº 0002553-33.2022.8.16.0097 de Desapropriação, assinado digitalmente por

Segue no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L4GY9-M292E-2TWUM-JLQZ2>



ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Cadastro e Arquivo



Valide aqui
este documento

CNM 085076.2.0048674-38

Folhas

3vº

AP

Luis Antônio Pereira, Analista Judiciário da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ivaiporã, PR - PROJUDI, em data de 08/08/2023, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo Dr. José Chapoval Cacciaccaro, M.M. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ivaiporã, PR. **VALOR:** R\$ 1.772.570,80 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos). **CONDIÇÕES:** A presente Desapropriação Judicial destina-se a construção de um conjunto habitacional de casas populares para atendimento da população de baixa renda, nos termos da Lei Municipal nº 3.772, de 26/10/2022; e Decreto nº 14.105/2022, de 23/06/2022, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo do Mandado de Averbação de Desapropriação. **INCRA:** 717.088.007.684-0, área total 11,7331 ha. **ITR** pago. **NIRF:** 0.477.089-7, área total 12,1 ha. Apresentou registro no Cadastro Ambiental Rural - **CAR** sob: PR-4111506-DC7E.7593.5C73. 4064.851B.DFC3.305B.0A08, emitido em data de 02/07/2015. Isento de recolhimento do **ITBI**. Isento de recolhimento do **FUNREJUS**. Isento da Distribuição. Emitida **DOI**. Emitida **DOI**. Documentos arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. **EMOLS** R\$ 1.060,75 - **VRC** 4.312,00 - **SELO RI2** R\$ 8,00 - **PRENOTAÇÃO** R\$ 2,46 - **SELO RI3** R\$ 0,25 - **ARQUIVAMENTO** R\$ 1,72 - **SELO RI3** R\$ 0,25. **Selo Digital:** SFRI2. E5Zfv.Rj4wu-exlJA.F622q, Ivaiporã, PR, 20 de setembro de 2023. Dou fé. **MASM.**

ANA PAULA de S. C. BERTOTTI

EX. ICIAL SUBSTITUTA

IVAIPORÃ - PR

Oficial: Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 48.674, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 27 de outubro de 2023
Certidão emitida às 10:43:58



Buscas R\$ 4,44
Certidão de Inteiro Teor
Matrícula R\$ 34,24
SELO RI2 (FUNARPEN)
R\$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN)
R\$ 1,50
ISS: R\$ 1,55.
FUNREJUS: R\$ 9,64.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL = R\$ 61,30.

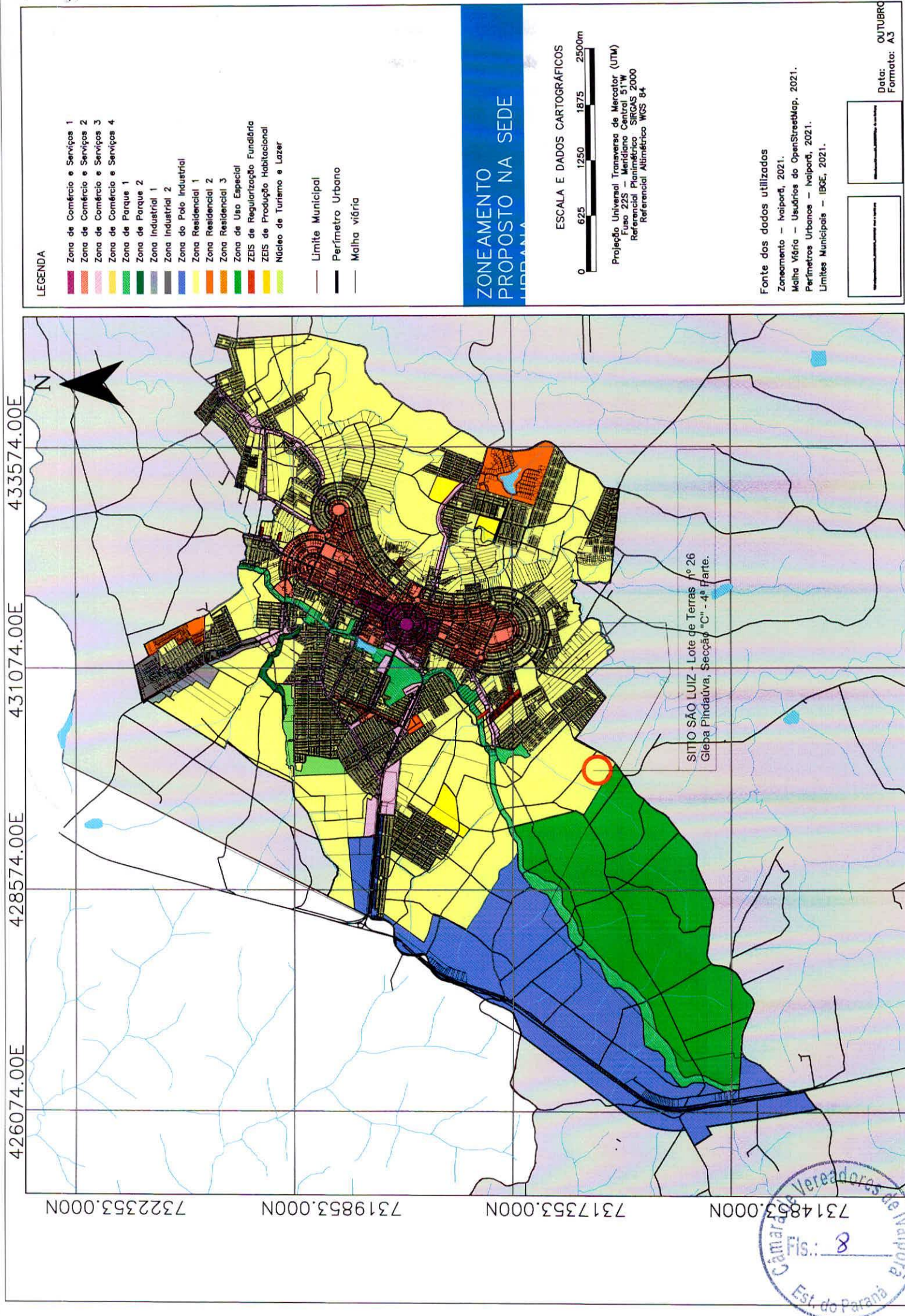


onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico



LEGENDA

- Zona de Comércio e Serviços 1
- Zona de Comércio e Serviços 2
- Zona de Comércio e Serviços 3
- Zona de Comércio e Serviços 4
- Zona de Parque 1
- Zona de Parque 2
- Zona Industrial 1
- Zona Industrial 2
- Zona do Polo Industrial
- Zona Residencial 1
- Zona Residencial 2
- Zona Residencial 3
- Zona de Uso Especial
- ZEIS de Regularização Fundiária
- ZEIS de Produção Habitacional
- Núcleo de Turismo e Lazer

- Limite Municipal
- Perímetro Urbano
- Malha viária

ZONEAMENTO PROPOSTO NA SEDE



Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM)
Fuso 22S - Meridiano Central 51°W
Referencial Planimétrico - SIRGAS 2000
Referencial Altimétrico - WGS 84

Fonte dos dados utilizados
Zoneamento - Iviporã, 2021.
Malha Viária - Usuários do OpenStreetMap, 2021.
Perímetros Urbanos - Iviporã, 2021.
Limites Municipais - IBGE, 2021.



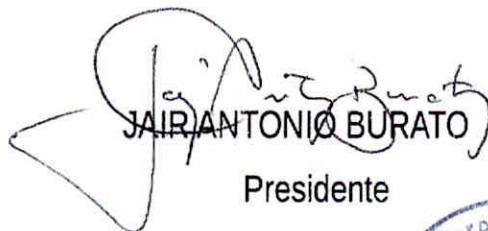


RESOLUÇÃO 69/2023
PROCESSO 5420/2023
AUDIÊNCIA PÚBLICA
ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA a todos para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 01 de Novembro de 2023, as 19:00 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, cito à Rua Rio Grande do Norte nº 1000, Centro, nesta cidade de Ivaiporã, Paraná, para deliberar sobre Alteração de Zoneamento ZR-1 para área de ZONA DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS), para fins de inclusão em programa de urbanização e regularização, nos termos da Portaria nº 595 de 18 de Dezembro de 2013 do Ministério das Cidades, da seguinte área:

. SÍTIO SÃO LUIZ – Lote de Terras nº 26, Gleba Pindaúva, Secção C – 4ª Parte, com área de 117.331,00m², conforme matrícula nº 48.674.

Ivaiporã, 24 de Outubro de 2023


JAIR ANTONIO BURATO
Presidente



CIVIR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1706/2023
INSTRUMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, NOS HOSPITAIS E CLÍNICAS PARTICULARES, NAS DEPENDÊNCIAS DO CIVIR E DOS MUNICÍPIOS CONVOCAÇÃO E NOS CASOS CONFORME NECESSIDADES E PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSOÇOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - QUALIS - CHAMAMENTO Nº 003/2023

RATIFICAÇÃO

Conferidas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica, reconhecendo-se com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** o credenciamento, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto do processo e registro abaixo informado observadas as condições estabelecidas no edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 e minuta do termo de credenciamento.

EMPRESA	CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS SANTA HELENA LTDA	VALOR	R\$	900.000,00
CNPJ	06.156.146/0001-09			

Assinatura, Paraná, 24/10/2023

Hermes Wichhoff
Presidente CIVIR

CIVIR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1706/2023
INSTRUMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, NOS HOSPITAIS E CLÍNICAS PARTICULARES, NAS DEPENDÊNCIAS DO CIVIR E DOS MUNICÍPIOS CONVOCAÇÃO E NOS CASOS CONFORME NECESSIDADES E PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSOÇOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - QUALIS - CHAMAMENTO Nº 003/2023

RATIFICAÇÃO

Conferidas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica, reconhecendo-se com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** o credenciamento, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto do processo e registro abaixo informado observadas as condições estabelecidas no edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 e minuta do termo de credenciamento.

EMPRESA	CLÍNICA ENDODONTOLÓGICA KIMOTO S/S BIRELLI	VALOR	R\$	120.000,00
CNPJ	26.125.903/0001-92			

Assinatura, Paraná, 24/10/2023

Hermes Wichhoff
Presidente CIVIR

CIVIR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1706/2023
INSTRUMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, NOS HOSPITAIS E CLÍNICAS PARTICULARES, NAS DEPENDÊNCIAS DO CIVIR E DOS MUNICÍPIOS CONVOCAÇÃO E NOS CASOS CONFORME NECESSIDADES E PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSOÇOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - QUALIS - CHAMAMENTO Nº 003/2023

RATIFICAÇÃO

Conferidas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica, reconhecendo-se com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** o credenciamento, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto do processo e registro abaixo informado observadas as condições estabelecidas no edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 e minuta do termo de credenciamento.

EMPRESA	INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORÁ LTDA	VALOR	R\$	70.000,00
CNPJ	32.907.066/0001-07			

Assinatura, Paraná, 24/10/2023

Hermes Wichhoff
Presidente CIVIR

CIVIR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1706/2023
INSTRUMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, NOS HOSPITAIS E CLÍNICAS PARTICULARES, NAS DEPENDÊNCIAS DO CIVIR E DOS MUNICÍPIOS CONVOCAÇÃO E NOS CASOS CONFORME NECESSIDADES E PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSOÇOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - QUALIS - CHAMAMENTO Nº 003/2023

RATIFICAÇÃO

Conferidas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica, reconhecendo-se com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** o credenciamento, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto do processo e registro abaixo informado observadas as condições estabelecidas no edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 e minuta do termo de credenciamento.

EMPRESA	LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS E MENDIANCO FISIOTERAPIA	VALOR	R\$	50.000,00
CNPJ	09.606.061/0001-91			

Assinatura, Paraná, 24/10/2023

Hermes Wichhoff
Presidente CIVIR

CIVIR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1706/2023
INSTRUMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, NOS HOSPITAIS E CLÍNICAS PARTICULARES, NAS DEPENDÊNCIAS DO CIVIR E DOS MUNICÍPIOS CONVOCAÇÃO E NOS CASOS CONFORME NECESSIDADES E PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSOÇOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - QUALIS - CHAMAMENTO Nº 003/2023

RATIFICAÇÃO

Conferidas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica, reconhecendo-se com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** o credenciamento, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto do processo e registro abaixo informado observadas as condições estabelecidas no edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 e minuta do termo de credenciamento.

EMPRESA	LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS E MENDIANCO FISIOTERAPIA	VALOR	R\$	50.000,00
CNPJ	09.606.061/0001-91			

Assinatura, Paraná, 24/10/2023

Hermes Wichhoff
Presidente CIVIR



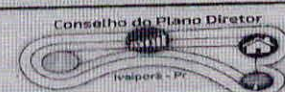
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº 225/2023
PROCESSO Nº 5.422/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 09 de NOVEMBRO de 2023, às 09:00 horas, haverá Sessão para abertura dos Envelopes referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023 para CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO POR MEIO DE PATROCÍNIO, PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE RÁDIO FERRA NO EVENTO DENOMINADO 1ª EXPOVALE. O recebimento dos envelopes de nº 01 e nº 02, contendo a documentação de habilitação e a Proposta dos interessados, dar-se-á até às 18:00 horas do dia 09 de NOVEMBRO de 2023, no Beto de Protocolo da Prefeitura do Município de Ivaiporá. O Edital com os detalhes e informações adicionais do procedimento, poderá ser acessado da seguinte forma:

Via Site - www.ivaipora.pr.gov.br - Portal de Transparência

Ivaiporá, 24 de Outubro de 2023.

CHRISTIAN REIMAN Assessor de Gestão Geral
SUAZ Assessor de Gestão Geral
ZAPALACIO Assessor de Gestão Geral
001
Christiane Renan Silva Zappello
Presidente do Conselho de Licitação



RESOLUÇÃO 002/2023
PROCESSO 5.420/2023
AUDIÊNCIA PÚBLICA
ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA a todos para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 01 de Novembro de 2023, às 18:00 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaiporá, sito à Rua Rio Grande do Norte nº 1000, Centro, nesta cidade de Ivaiporá, Paraná, para deliberar sobre Alteração de Zoneamento ZR-1 para área de ZONA DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS), para fins de inclusão em programa de urbanização e regularização, nos termos da Portaria nº 505 de 26 de Dezembro de 2013 do Ministério das Cidades, da seguinte área:
SÍTIO SÃO LUZ - Lote do Terreno nº 29, Gleba Pinheiro, Seção C - 4ª Paralela, com área de 117.331,00m², conforme matrícula nº 49.574.

Ivaiporá, 24 de Outubro de 2023

SILVANO DE BASTOS
Presidente



AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 226/2023
PROCESSO Nº 5.597/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 07 de novembro de 2023, às 14:00 horas, na PLATAFORMA BLL, haverá abertura de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MAIOR LAÇO OU OFERTA, objetivando a CONCESSÃO ONEROSA DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL PARA FORNECEDOR EXCLUSIVO DE CHOPP PILSEN, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 1ª EXPOVALE QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 14 A 19 DE NOVEMBRO DE 2023. O Edital de PREGÃO com os detalhes de licitação, acha-se afixado no Quadro de Edital da municipalidade, no horário normal de expediente, local onde serão também prestadas as informações adicionais sobre o certame. O Edital também poderá ser solicitado da seguinte forma:

Via Site - www.ivaipora.pr.gov.br





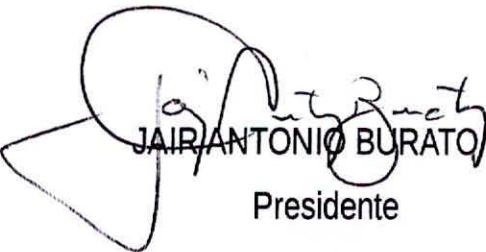
16

RESOLUÇÃO 70/2023
PROCESSO 5420/2023
AUDIÊNCIA PÚBLICA
ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO

A AUDIÊNCIA PÚBLICA realizada no dia 01 de Novembro de 2023, as 19:00 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, cito à Rua Rio Grande do Norte nº 1000, Centro, nesta cidade de Ivaiporã, Paraná, conforme Ata de número 173, deliberou por UNANIMIDADE O DEFERIMENTO de Alteração de Zoneamento ZR-1 para área de ZONA DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS), para fins de inclusão em programa de urbanização e regularização, nos termos da Portaria nº 595 de 18 de Dezembro de 2013 do Ministério das Cidades, da seguinte área:

. SÍTIO SÃO LUIZ – Lote de Terras nº 26, Gleba Pindaúva, Secção C – 4ª Parte, com área de 117.331,00m2, conforme matrícula nº 48.674.

Ivaiporã, 03 de Novembro de 2023


JAIR ANTONIO BURATO
Presidente





PORTARIA Nº 447, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.
CONHECIMENTO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, RESOLUÇÃO DE CONCESSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

O Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Documentação de Habilitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei nº 1.238, de 19 de maio de 2013, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Comissão Especial de Avaliação de Documentação de Habilitação de Raciocínio Lógico, Matemática e Língua Portuguesa, com o objetivo de avaliar a documentação de habilitação dos interessados em participar do processo de licitação para a contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, sob o nº 001/2023, e a contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, sob o nº 002/2023.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Documentação de Habilitação, composta por:

- I. PRESIDENTE: PAULO RICARDO DE SOUZA
- II. SECRETARIA: LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA
- III. MEMBRO: ALEXANDRE DE SOUZA

Art. 3º - Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Documentação de Habilitação, composta por:

Paulo Ricardo de Souza, Diretor Geral de Administração, e a Comissão Especial de Avaliação de Documentação de Habilitação, composta por:

Paulo Ricardo de Souza
Diretor Geral de Administração



RESOLUÇÃO Nº 001
PROCESSO Nº 001/2023
ALEXANDRE FERNANDO SILVA E ESPORA
Desembargamento de 2023

O Conselho Municipal do Plano Diretor, em sua primeira reunião, no dia 02 de novembro de 2023, deliberou por unanimidade pelo deferimento do pedido, tendo em vista o processo nº 001/2023, conforme Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Jurídico, na página 05 e do Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, na página 04.

Assinatura, 02 de novembro de 2023.

Alexandre Fernando Silva e Espora
Presidente



RESOLUÇÃO Nº 002
PROCESSO Nº 002/2023
ALEXANDRE FERNANDO SILVA E ESPORA
Desembargamento de 2023

Audiência Pública realizada no dia 02 de novembro de 2023, às 15:00 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaipora, sob o nº 001/2023, com o objetivo de avaliar a documentação de habilitação dos interessados em participar do processo de licitação para a contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, sob o nº 001/2023, e a contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, sob o nº 002/2023.

Assinatura, 02 de novembro de 2023.

Alexandre Fernando Silva e Espora
Presidente



PORTARIA Nº 447, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.
CONHECIMENTO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, RESOLUÇÃO DE CONCESSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

O Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Documentação de Habilitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei nº 1.238, de 19 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º - Instaurar a Comissão Especial de Avaliação de Documentação de Habilitação de Raciocínio Lógico, Matemática e Língua Portuguesa, com o objetivo de avaliar a documentação de habilitação dos interessados em participar do processo de licitação para a contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, sob o nº 001/2023, e a contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público, sob o nº 002/2023.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Documentação de Habilitação, composta por:

- I. PRESIDENTE: PAULO RICARDO DE SOUZA
- II. SECRETARIA: LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA
- III. MEMBRO: ALEXANDRE DE SOUZA

Art. 3º - Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Documentação de Habilitação, composta por:

Paulo Ricardo de Souza, Diretor Geral de Administração, e a Comissão Especial de Avaliação de Documentação de Habilitação, composta por:

Paulo Ricardo de Souza
Diretor Geral de Administração

O Conselho Municipal do Plano Diretor, em sua primeira reunião, no dia 02 de novembro de 2023, deliberou por unanimidade pelo deferimento do pedido, tendo em vista o processo nº 001/2023, conforme Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Jurídico, na página 05 e do Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, na página 04.

Assinatura, 02 de novembro de 2023.

Paulo Ricardo de Souza
Diretor Geral de Administração

Luciana Oliveira da Silva
Secretaria

Alexandre de Souza
Membro

Paulo Ricardo de Souza
Diretor Geral de Administração

Luciana Oliveira da Silva
Secretaria

Alexandre de Souza
Membro

Paulo Ricardo de Souza
Diretor Geral de Administração

Luciana Oliveira da Silva
Secretaria

Alexandre de Souza
Membro

Paulo Ricardo de Souza
Diretor Geral de Administração

Luciana Oliveira da Silva
Secretaria

Alexandre de Souza
Membro

Paulo Ricardo de Souza
Diretor Geral de Administração

Luciana Oliveira da Silva
Secretaria

Alexandre de Souza
Membro

Paulo Ricardo de Souza
Diretor Geral de Administração

Luciana Oliveira da Silva
Secretaria

Alexandre de Souza
Membro

Paulo Ricardo de Souza
Diretor Geral de Administração

Luciana Oliveira da Silva
Secretaria

Alexandre de Souza
Membro

Paulo Ricardo de Souza
Diretor Geral de Administração

Luciana Oliveira da Silva
Secretaria

Alexandre de Souza
Membro

Paulo Ricardo de Souza
Diretor Geral de Administração

Luciana Oliveira da Silva
Secretaria

Alexandre de Souza
Membro

Paulo Ricardo de Souza
Diretor Geral de Administração

Luciana Oliveira da Silva
Secretaria

Alexandre de Souza
Membro

Paulo Ricardo de Souza
Diretor Geral de Administração

Luciana Oliveira da Silva
Secretaria

Alexandre de Souza
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2023

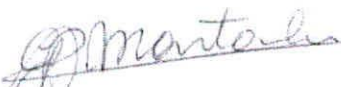
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso II da Lei Orgânica do Município

CONVOCA:

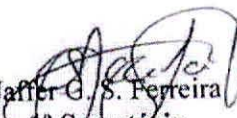
Os Nobres Edis para 02 (duas) Sessões Extraordinárias a realizar-se no dia 01 de dezembro de 2023, às 16h30, para apreciação das seguintes matérias:

1. **Projeto de Lei do Executivo nº 99/2023: Autoria: Luiz Carlos Gil. Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a custear despesas de tabelionato, registro e outros referentes a transferência de lote sob nº 48.890 à COHAPAR e dá outras providências. (1º e 2º discussão)
2. **Projeto de Lei do Executivo nº 100/2023: Autoria: Luiz Carlos Gil. Súmula:** Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências. (1º e 2º discussão)
3. **Projeto de Lei do Executivo nº 102/2023: Autoria: Luiz Carlos Gil. Súmula:** Desafeto imóvel das coordenadas de área de ZONA RESIDENCIAL -ZRI, constante no Anexo III da Lei Complementar nº 34/2022 e dá outras providências. (1º e 2º discussão)
4. **Projeto de Lei do Executivo nº 103/2023: Autoria: Luiz Carlos Gil. Súmula:** Introduz alterações na Lei Municipal nº 2.993, de 22 de maio de 2017, a qual autoriza o Executivo Municipal a conceder uma cesta básica aos servidores da Prefeitura do Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências. (1º e 2º discussão)

Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de novembro do ano do dois mil e vinte e três.

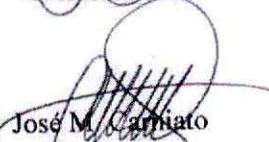

Edivaldo Apº Montanheri
Presidente


Josane Gorete Disner Teixeira
Vice-Presidente


Jaffer G. S. Ferreira
1º Secretário


Emerson da Silva Bertotti
2º Secretário


Fernando Rodrigues Dorta
Vereador


José M. Carniato
Vereador


Gertrudes Bernardy
Vereador


José Maria Carneiro
Vereador


Sandra Mara da Silva
Vereadora

